

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

## DOE - Seção II, Sábado, 31 de janeiro de 2015 - página 63 a 64

## PORTARIA DO COORDENADOR DE 30-01-2015

**RETIFICANDO**, Portaria do Coordenador de 05-12-2013, publicada em 06-12-2013, na parte em que concedeu a Progressão, nos termos dos artigos 22 a 27 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, regulamentados pelas Disposições Transitórias do Decreto 57.782, de 10-02-2012, a partir de 01-11-2009, em nome do servidor ROSIMEIRE FERRAZ, RG 14458376-8: onde se lê "1-A para 1-B", leia-se corretamente "1-B para 1-C"

**RETIFICANDO**, Portaria do Coordenador de 20-02-2014, publicada em 21-02-2014, na parte em que concedeu a Progressão, nos termos dos artigos 22 a 27 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, regulamentados pelas Disposições Transitórias do Decreto 57.782, de 10-02-2012, a partir de 01-11-2010, em nome do servidor DJALMA AMARO DA SILVA, RG 18806877.: onde se lê "1-A para 1-B" leiase corretamente: "1-B para 1-C"

**RETIFICANDO**, Portaria do Coordenador de 23-10-2014, publicada em 24-10-2014, na parte em que concedeu a Progressão, nos termos dos artigos 22 a 27 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, regulamentados pelas Disposições Transitórias do Decreto 57.782, de 10-02-2012, a partir de 01-11-2011, aos servidores adiante identificados, ficando os correspondentes cargos/funções atividade enquadrados na seguinte conformidade:

NOME	RG	ONDE SE LÊ	LEIA-SE CORRETAMENTE
IRINEA SILVA CARVALHO PINTO	17164322-7	1-A para 1-B	1-B para 1-C
SILVANA FREITAS P BARTHOLOMEU	14187610-4	1-A para 1-B	1-B para 1-C
ESMERALDO ANTUNES DA ROCHA	8545383	1-B para 1-C	1-A para 1-B
CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	6821191	1-A para 1-B	1-B para 1-C

**RETIFICANDO**, Portaria do Coordenador de 16-09-2014, publicada em 17-09-2014 e republicada em 19-09-2014, na parte em que concedeu a Progressão, nos termos dos artigos 34 a 39 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, regulamentados pelos artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias do Decreto nº 57.884, 19 de março de 2012, a partir de 01/11/2012, aos servidores adiante identificados, ficando os correspondentes cargos/funções atividade enquadrados na seguinte conformidade:

NOME	RG	RS/PV	ONDE SE LÊ	LEIA-SE CORRETAMENTE
MARIA DAS GRAÇAS A BEZERRA	995744	8991601/01	1-B para 1-I	2-B para 2-I

**PROMOVENDO**, de acordo com o inciso VI do artigo 3º da Resolução SS 78 de 18-07-2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.193, de 02-01-2013, incluídos pela Lei Complementar 1.239, de 07-04-2014, a partir de 01-03-2014, o servidor RICARDO AUGUTO S DAVANCO RG.: 20102001-4 RS/PV: 10575832/02, ficando o correspondente cargo enquadrado de Médico I para Médico II.